



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº 757/2023

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL   
PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **JANDERSON TERRA FRUTUOSO**

Cargo, Função ou Emprego: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

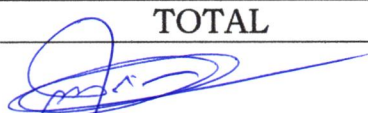
SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 18/10/2023 a 24/10/2023

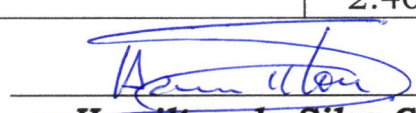
O mesmo irá a cidade de **Manaus/AM**, com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, para participar da III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA, entre outros.

Meios de transporte: Terrestre.

Com saída prevista de Apuí/AM as 06:00 de 18/10/2023 e retorno as 17:00 do dia 24/10/2023

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Manaus/AM	06	400,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.400,00</b>

  
**Marcos Antonio Lise**  
Prefeito Municipal

  
**Hamilton da Silva Cabral**  
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.


**Art. 12º**-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13º** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 17/10/2023.

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o valor acima referido.

  
**JANDERSON TERRA FRUTUOSO**  
Matricula 1429  
CPF: 044.701.672-58